



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG - EDIÇÃO 024
DE 07 DE MAIO DE 2025**

SUMÁRIO

Portaria nº. 036 de 07 de maio de 2025.....1

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE MAIO DE 2025

“Determina a abertura de Processo Administrativo para julgamento de contas do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o Art. 2º, §3º e 4º da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);

Considerando o Art. 38, inciso IX da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);

Considerando o Art. 53, §1º da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);

Considerando o Art. 92, §1º, inciso II da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);

Considerando o Art. 156, inciso IV da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);

Considerando o Art. 159, inciso X da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br**

Considerando o Art. 164, inciso III da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);

Considerando o Art. 170, parágrafo único da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno)

Considerando o Art. 171, parágrafo único da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);

Considerando o Art. 184 da Caput e §1º da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno)

Considerando o Art. 185 da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);

Considerando o Art. 186 da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno);

Considerando o Art. 187 da Resolução nº. 010 de 16 de Dezembro de 2008 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º – Abrir processo administrativo para promover o julgamento das contas do Município de Santana da Vargem/MG, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º – Nomeia a Comissão de Finanças e Orçamento para conduzir os trabalhos em âmbito administrativo, referentes ao julgamento das contas do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º – Ordena ao Controle Interno e ao assistente Legislativo que disponibilizem no site da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, bem como no site do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL/Santana da Vargem/MG, a digitalização completa do processo do tribunal de contas referentes ao exercício financeiro do ano 2022,

Art. 4º – Ordena ao Controle Interno e ao Assistente Legislativo que disponibilizem no site da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, bem como no site do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL/Santana da Vargem/MG, a digitalização completa de todos os atos que venham a compor o Processo Administrativo de julgamento das contas do exercício do ano de 2022.

Art. 5º – Ordena que todos os Servidores da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, auxiliem a Comissão, nas suas respectivas áreas de atuação, na medida em



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br**

que forem solicitados por escrito.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de Maio de 2025

**BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**